



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2007/02/09

ACTA N.º 3/2007

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias; -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas. -----

Hora de encerramento: Onze horas e quinze minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição. -----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras públicas.-----

6.1 – Zona Industrial – Terrenos; -----

6.2 – Construção de 6 ETAR'S compactas: Tuizelo, Vilar de Peregrinos, Edral, Passos de Lomba, Vilar Seco de Lomba e Candedo – Suspensão de trabalhos; -----

6.3 – Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e Zona Envolvente – Iluminação pública – adjudicação; -----

7 – Obras particulares.-----

7.1 – Manuel Sérgio Morais – Nuzedo de Baixo – aprovação do projecto de arquitectura. -----

8 – Apoios: -----

8.1 – Junta de Freguesia de Vilar de Lomba; -----

8.2 – Junta de Freguesia de Celas. -----

9 – Grupo Cultural e Recreativo de Cicloturismo do Vale do Tejo “Civate” – Pedido de parecer. -----

10 – Aquisição de Bens e Serviços para dois mil e sete – aprovação do caderno de encargos e programa de concurso. -----

10.1 – Fornecimento de materiais de águas e saneamento; -----



- 10.2 – Fornecimento de contadores de água; -----
- 10.3 – Fornecimento de tintas para a construção e pavimentos; -----
- 10.4 – Fornecimento de pnues e câmaras-de-ar; -----
- 10.5 – Fornecimento de óleos e anti-gelo; -----
- 10.6 – Fornecimento de cimento portland normal; -----
- 10.7 – Fornecimento de bombas submersíveis; -----
- 10.8 – Fornecimento de cubos de granito; -----
- 10.9 – Fornecimento de material eléctrico; -----
- 10.10 – Fornecimento de materiais de construção; -----
- 10.11 – Fornecimento de aço para a construção; -----
- 10.12 – Fornecimento de inertes; -----
- 10.13 – Fornecimento de gás propano a granel. -----

11 – Pedido de prolongamento de horário – Café Principal – Tuizelo. -----

12 – Feira do Fumeiro – Isenção de horário – Estabelecimentos de restauração e bebidas na Sede do Concelho – Ratificar. -----

13 – 1.ª Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

14 – Período reservado ao público.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira, para solicitar que fossem tomadas as diligências necessárias no sentido da revisão do Plano Director Municipal ser aprovada o mais urgente possível. -----

O Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, solicitou que fosse oficiado ao Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação – Estrutura Central Porto-Braga, a pedir cópia do contrato elaborado com o Centro Social e Paroquial de Ervedosa para construção do Centro de Noite de Ervedosa. -----

Solicitou ainda este Senhor Vereador cópia do mapa de distribuição de verbas, pelas Juntas de Freguesia, provenientes da venda das mini-hídricas. -----



Por último, informou que tinham solicitado uma audiência aos Senhores Inspectores da IGAT, aos quais disponibilizaram toda a colaboração necessária. -----

Usou então da palavra, o Senhor Presidente para informar que a revisão do Plano Director Municipal, já se encontrava em curso. -----

Quanto à cópia do contrato do Centro Social e Paroquial de Ervedosa, ia ser solicitado.

Referindo-se ao mapa de distribuição das verbas pelas freguesias, no final da reunião, ser-lhe-ia disponibilizado. -----

No seguimento da intervenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, na reunião datada de vinte e seis de Janeiro último, relativa a vestígios arqueológicos, encontrava-se presente a Dr.^a Ana Moas, arqueóloga, ao serviço do Município de Vinhais, que esclareceu que o projecto tinha sido aprovado pelo IPA – Instituto Português de Arqueologia, após a realização dos estudos necessários e não tinham sido encontrados vestígios arqueológicos. -----

Questionada pelo Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, se tinha conhecimento dos estudos já publicados, sobre esta zona, respondeu afirmativamente, mas não tinham sido elaborados com base em pesquisas, mas sim em informações orais. -----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

Seguidamente o Senhor Presidente ditou para a acta o seguinte: -----

Tendo em atenção que a acta da reunião anterior já se encontra devidamente aprovada, determino aos serviços municipais competentes, que procedem à notificação da Apolónia – Sociedade de Construções, Ld.^a, através dos meios legais, para a sede da referida sociedade.-----



3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de oito de Fevereiro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....€1.427.613,68;
Em dotações Não Orçamentais..... €602.369,70.

6 – OBRAS PÚBLICAS. -----

6.1 – ZONA INDUSTRIAL – TERRENOS. -----

Foi novamente presente o processo de aquisição de terreno, sito no lugar de Batocos, limite da freguesia de Vinhais, inserido na Zona Industrial, e propriedade da família Alçada Padez. -----

Usou então da palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira, para declarar que o processo inicial não foi bem conduzido, uma vez que o terreno ao ser ocupado, se perde a posição negocial. Dificilmente as áreas constantes das matrizes coincidem com as áreas reais. Em sua opinião e para resolver este assunto, a única alternativa seria o preço a pagar. -----

O Senhor Presidente propôs então que fosse notificada a família Alçada Padez, propondo que o diferencial dos metros em questão fosse reduzido a cinquenta por cento, uma vez que as margens do terreno não são conhecidas, e passados estes anos



não existem elementos suficientes para avaliar quem tem razão, ou em contrapartida deliberar pagar os metros constantes do levantamento topográfico e tentar negociar a diferença. -----

O Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, declarou que concordava com a proposta do Senhor Presidente referente ao pagamento dos seis mil seiscentos e oitenta e nove metros quadrados, e que os proprietários apresentem meios de prova dos restantes. -----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, assumir a posição do anterior Órgão Executivo e notificar a família Alçada Padez, para apresentar prova referente à restante área. -----

6.2 – CONSTRUÇÃO DE SEIS ETAR’S COMPACTAS: TUIZELO, VILAR DE PEREGRINOS, EDRAL, PASSOS DE LOMBA, VILAR SECO DE LOMBA E CANDEDO – SUSPENSÃO DE TRABALHOS. -----

Solicitou, por escrito, a firma Henriques Fernandes & Neto, Ld.^a, suspensão dos trabalhos da empreitada de “Construção de seis ETAR’S Compactas, nas localidades de Tuizelo, Vilar de Peregrinos, Edral, Passos de Lomba, Vilar Seco de Lomba e Candedo”, tendo em atenção a quantidade de água existente no solo, que não permite o movimento de terras necessário à boa execução da empreitada. -----

Anexo a este pedido, vinha uma informação da fiscalização, do teor seguinte: -----

“Reportando-me ao pedido apresentado pela empresa Henriques Fernandes & Neto, Ld.^a, com ofício, ref^a LV-113/07E de 24 de Janeiro de 2007, relativo à suspensão dos trabalhos da empreitada de construção de 6 ETAR’S compactas nas seguintes localidades: Tuizelo, Vilar de Peregrinos, Edral, Passos de Lomba, Vilar Seco de Lomba e Candedo, cumpre-me informar o seguinte: -----

- 1 – A obra foi consignada a 19 de Janeiro de 2007, com prazo de execução de 4 meses; -
- 2 – Os terrenos dos locais destinados para a construção destas infraestruturas, ainda se encontram saturados de água, em virtude da ocorrência da elevada precipitação em 2006. -----



Assim, a quantidade de água existente no solo não permite o movimento de terras necessário à boa execução da obra, bem como está a dificultar o acesso da maquinaria aos respectivos locais de intervenção. -----

Mediante o exposto, e na expectativa das condições dos terrenos melhorarem, propõe-se assim, que seja autorizada a suspensão desta empreitada com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2007 até ao dia 24 de Fevereiro de 2007.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do n.º 1, do art.º 186º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, autorizar a suspensão dos trabalhos, até vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e sete. -----

6.3 – BENEFICIAÇÃO DO JARDIM DO LARGO DO ARRABALDE E ZONA ENVOLVENTE – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ADJUDICAÇÃO. -----

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos do n.º 2, e 4, do art.º 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise de propostas propõe que a empreitada em causa seja adjudicada à firma ETE – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Ld.ª, pelo valor de cento e dezoito mil seiscentos e cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos (118.651,75 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pela comissão de análise de propostas e adjudicar a empreitada de “Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e zona envolvente – Iluminação pública”, à firma ETE – Empresa Telecomunicações e Electricidade, Ld.ª, pelo valor de cento e dezoito mil seiscentos e cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos (118.651,75 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

7 – OBRAS PARTICULARES. -----

7.1 – MANUEL SÉRGIO MORAIS – NUZEDO DE BAIXO – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura para construção de uma moradia que o Senhor Manuel Sérgio Morais, pretende levar a efeito na povoação de Nuzedo de Baixo. -----



Sujeito a análise da Divisão de Obras e Equipamento, o chefe da Divisão, prestou a seguinte informação: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 - Pretende o requerente construir uma moradia na aldeia de Nuzedo de Baixo; -----

2 - Após uma análise mais pormenorizada dos extractos das plantas do PDM, verifica-se que o local não pertence a área de REN ou RAN ou “Espaços Naturais”; -----

3 - Nuzedo de Baixo é uma aldeia do nível V (artigo 31.º do PDM); -----

4 - O perímetro urbano dos aglomerados do nível V é delimitado por pontos distanciados 50m do eixo dos arruamentos, no sentido transversal, e 50m da última edificação, nos sentidos dos arruamentos, assim, verifica-se que o terreno onde o requerente pretende edificar encontra-se dentro do perímetro urbano da aldeia de Nuzedo de Baixo; -----

5 - Nestes aglomerados a altura máxima permitida é de 6,5m e dois pisos; -----

6 - Do projecto em análise verifica-se que dá cumprimento aos parâmetros definidos em PDM, RGEU e Regulamento de Segurança contra Incêndios; -----

7 - Assim, não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado; -----

8 - Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, os seguintes elementos: -----

- Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; ----

- Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----

- Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----

- Projecto de águas pluviais; -----

- Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----

- Estudo de comportamento térmico; -----

- Projecto acústico.” -----

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação anteriormente transcrita e aprovar o projecto de arquitectura, referente à moradia que o Senhor Manuel Sérgio Morais, pretende levar a efeito na povoação de Nuzedo de Baixo e solicitar os elementos constantes do ponto oito da referida informação. -----



8 – APOIOS: -----

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE LOMBA. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vilar de Lomba, onde solicita que lhe sejam fornecidos os materiais a seguir indicados, destinados à construção de um muro de suporte ao alargamento de um arruamento, na povoação de Vilar de Lomba. -----

- 30 toneladas de areia; -----
- 30 toneladas de areão com mistura; -----
- 6 paletes de cimento; -----
- 2 500 blocos 40*20*20; -----
- Ferro. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fornecer os materiais em causa. -----

8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE CELAS. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Celas, apoio para obras a levar a efeito naquela freguesia, designadamente a construção do açude junto ao moinho comunitário em Celas. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro do montante de mil duzentos e quatro euros (1.204,00 €). -----

9 – GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE CICLOTURISMO DO VALE DO TEJO “CIVATE” – PEDIDO DE PARECER. -----

Solicitou, por escrito, o Grupo Cultural e Recreativo de Cicloturismo do Vale do Tejo “CIVATE”, parecer, nos termos do art.º 6.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de vinte e quatro de Março, sobre a passagem e traçado do 3.º Passeio a Portugal em



Bicicleta – Ciclismo para Todos, que está previsto passar em algumas localidades deste concelho, no próximo dia vinte e nove de Maio. -----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----

10 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA DOIS MIL E SETE – APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO. -----

10.1 Foram presentes para aprovação os cadernos de encargos e programa de concurso para aquisição de bens e serviços ao longo do ano de dois mil e sete, a saber: -----

- Fornecimento de materiais de águas e saneamento; -----

- Fornecimento de contadores de água; -----

- Fornecimento de tinta para a construção e pavimentos; -----

- Fornecimento de pneus e câmaras-de-ar; -----

- Fornecimento de óleos e anti-gelo; -----

- Fornecimento de cimento portland normal; -----

- Fornecimento de bombas submersíveis; -----

- Fornecimento de cubos de granito; -----

- Fornecimento de material eléctrico; -----

- Fornecimento de materiais de construção; -----

- Fornecimento de aço para a construção; -----

- Fornecimento e inertes; -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar os cadernos de encargos e programas de concurso, anteriormente referidos, bem como abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 4, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Mais foi deliberado designar, para constituição do júri a que se refere o n.º 1, do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os Senhores: -----

- Luís dos Santos Fernandes, chefe de Gabinete, que preside; -----

- António Alfredo Setas – Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal; -----

- Vítor Jorge Ferreira Morais – Assistente Administrativo. -----



10.2 – FORNECIMENTO DE CONTADORES DE ÁGUA. -----

Foi presente para aprovação o caderno de encargos e programa de concurso para fornecimento de contadores de água, para o ano de dois mil e sete. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, anteriormente referido, bem como abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 4, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Mais foi deliberado designar, para constituição do júri a que se refere o n.º 1, do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os Senhores: -----

- Luís dos Santos Fernandes, chefe de Gabinete, que preside; -----
- António Alfredo Setas – Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal; -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais – Assistente Administrativo. -----

10.3 – FORNECIMENTO DE TINTAS PARA A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTOS. -----

Foi presente para aprovação o caderno de encargos e programa de concurso para fornecimento de tintas para a construção e pavimentos, para o ano de dois mil e sete. ----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, anteriormente referido, bem como abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 4, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Mais foi deliberado designar, para constituição do júri a que se refere o n.º 1, do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os Senhores: -----

- Luís dos Santos Fernandes, chefe de Gabinete, que preside; -----
- António Alfredo Setas – Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal; -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais – Assistente Administrativo. -----



10.4 – FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS-DE-AR. -----

Foi presente para aprovação o caderno de encargos e programa de concurso para fornecimento de pneus e câmaras-de-ar, para o ano de dois mil e sete. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, anteriormente referido, bem como abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 4, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Mais foi deliberado designar, para constituição do júri a que se refere o n.º 1, do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os Senhores: -----

- Luís dos Santos Fernandes, chefe de Gabinete, que preside; -----
- António Alfredo Setas – Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal; -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais – Assistente Administrativo. -----

10.5 – FORNECIMENTO DE ÓLEOS E ANTI-GELO. -----

Foi presente para aprovação o caderno de encargos e programa de concurso para fornecimento de óleos e anti-gelo, para o ano de dois mil e sete. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, anteriormente referido, bem como abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 4, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Mais foi deliberado designar, para constituição do júri a que se refere o n.º 1, do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os Senhores: -----

- Luís dos Santos Fernandes, chefe de Gabinete, que preside; -----
- António Alfredo Setas – Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal; -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais – Assistente Administrativo. -----

10.6 – FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND NORMAL. -----



Foi presente para aprovação o caderno de encargos e programa de concurso para fornecimento de cimento portland normal, para o ano de dois mil e sete. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, anteriormente referido, bem como abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 4, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Mais foi deliberado designar, para constituição do júri a que se refere o n.º 1, do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os Senhores: -----

- Luís dos Santos Fernandes, chefe de Gabinete, que preside; -----
- António Alfredo Setas – Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal; -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais – Assistente Administrativo. -----

10.7 – FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS. -----

Foi presente para aprovação o caderno de encargos e programa de concurso para fornecimento de bombas submersíveis, para o ano de dois mil e sete. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, anteriormente referido, bem como abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 4, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Mais foi deliberado designar, para constituição do júri a que se refere o n.º 1, do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os Senhores: -----

- Luís dos Santos Fernandes, chefe de Gabinete, que preside; -----
- António Alfredo Setas – Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal; -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais – Assistente Administrativo. -----



10.8 – FORNECIMENTO DE CUBOS DE GRANITO. -----

Foi presente para aprovação o caderno de encargos e programa de concurso para fornecimento de cubos de granito, para o ano de dois mil e sete. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, anteriormente referido, bem como abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 4, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Mais foi deliberado designar, para constituição do júri a que se refere o n.º 1, do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os Senhores: -----

- Luís dos Santos Fernandes, chefe de Gabinete, que preside; -----
- António Alfredo Setas – Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal; -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais – Assistente Administrativo. -----

10.9 – FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉCTRICO. -----

Foi presente para aprovação o caderno de encargos e programa de concurso para fornecimento de material eléctrico, para o ano de dois mil e sete. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, anteriormente referido, bem como abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 4, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Mais foi deliberado designar, para constituição do júri a que se refere o n.º 1, do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os Senhores: -----

- Luís dos Santos Fernandes, chefe de Gabinete, que preside; -----
- António Alfredo Setas – Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal; -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais – Assistente Administrativo. -----

10.10 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. -----



Foi presente para aprovação o caderno de encargos e programa de concurso para fornecimento de materiais de construção, para o ano de dois mil e sete. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, anteriormente referido, bem como abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 4, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Mais foi deliberado designar, para constituição do júri a que se refere o n.º 1, do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os Senhores: -----

- Luís dos Santos Fernandes, chefe de Gabinete, que preside; -----
- António Alfredo Setas – Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal; -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais – Assistente Administrativo. -----

10.11 – FORNECIMENTO DE AÇO PARA A CONSTRUÇÃO. -----

Foi presente para aprovação o caderno de encargos e programa de concurso para fornecimento de aço para a construção, para o ano de dois mil e sete. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, anteriormente referido, bem como abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 4, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Mais foi deliberado designar, para constituição do júri a que se refere o n.º 1, do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os Senhores: -----

- Luís dos Santos Fernandes, chefe de Gabinete, que preside; -----
- António Alfredo Setas – Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal; -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais – Assistente Administrativo. -----

10.12 – FORNECIMENTO DE INERTES. -----



Foi presente para aprovação o caderno de encargos e programa de concurso para fornecimento de inertes, para o ano de dois mil e sete. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, anteriormente referido, bem como abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 4, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Mais foi deliberado designar, para constituição do júri a que se refere o n.º 1, do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os Senhores: -----

- Luís dos Santos Fernandes, chefe de Gabinete, que preside; -----
- António Alfredo Setas – Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal; -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais – Assistente Administrativo. -----

10.13 – FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL. -----

Foi presente para aprovação o caderno de encargos e programa de concurso para fornecimento de gás propano a granel, para o ano de dois mil e sete. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, anteriormente referido, bem como abrir concurso público, nos termos do n.º 1, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o eventual fornecimento de gás propano a granel, no período compreendido entre os anos de dois mil e sete e dois mil e onze, inclusive. -----

Mais foi deliberado designar, para constituição do júri a que se refere o n.º 1, do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os Senhores: -----

- Luís dos Santos Fernandes, chefe de Gabinete, que preside; -----
- António Alfredo Setas – Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal; -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais – Assistente Administrativo. -----



11 – PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO – CAFÉ PRINCIPAL – TUIZELO. -----

Solicitou, por escrito, Maria Cândida Silva, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o seu estabelecimento de Café, designado por “Café Principal”, sito na povoação de Tuizelo, ao longo do ano de dois mil e sete. -----

Este requerimento vinha acompanhado de parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia. -----

Após discussão e ponderação do solicitado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento de horário até às quatro horas, durante o ano de dois mil e sete, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar por conveniente. -----

12 – FEIRA DO FUMEIRO – ISENÇÃO DE HORÁRIO – ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NA SEDE DO CONCELHO – RATIFICAR. -----

Foi presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara do teor seguinte: -----

“Considerando que vai decorrer o evento da feira do fumeiro nos dias 8 a 11 de Fevereiro, na sede do Concelho; -----

Considerando que a próxima reunião do Órgão executivo vai ter lugar no próximo dia 9 do corrente; -----

Ao abrigo das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do Art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino à Secção de Taxas e Licenças do Município, que elabore edital para isenção de horário de funcionamento, a todos os estabelecimentos de restauração e bebidas, sedeados nesta Vila, no referido período.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara. ----



13 – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, no montante de cento e setenta e cinco mil e seiscentos euros (175.600,00 €) e a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de noventa mil e seiscentos euros (90.600,00 €), e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

14 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos: -----

1 – 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

2 – Aluguer de retroescavadoras e máquinas giratórias – adjudicação. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

1 – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-



A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 2.^a Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de cinquenta mil euros (50.000,00 €) e a 2.^a ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de trinta mil euros (30.000,00 €).-----

2 – ALUGUER DE RETROESCAVADORAS E MÁQUINAS GIRATÓRIAS – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente uma informação da comissão de análise das propostas, do concurso para prestação de serviços com máquinas retroescavadoras e máquinas giratórias, do teor seguinte: -----

“1. Designação e Tipo de Procedimento

A Consulta Prévia referente ao concurso para fornecimento de serviços de retroescavadoras ou máquinas giratórias para o 1.º semestre do ano de 2007, foi aberto ao abrigo do decreto-lei 197/99 de 8 de Junho. -----

2. Concorrentes

Os concorrentes e propostas admitidas no acto público do concurso, bem como os respectivos preços são os que se discriminam em folha anexa.-----

3. Critério de adjudicação

O Programa de Concurso refere que a adjudicação (classificação final), será efectuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores e sub-factores, devidamente ponderados nos termos seguintes: -----

Factores e sub-factores: -----

Factor 1 - Preço (P) – 55%-----

em que a pontuação será atribuída da seguinte forma: -----

$CP_i = V_{PMB} / V_{ci}$ -----

CP_i - Classificação atribuída ao preço do concorrente i; -----

V_{PMB} - Valor da proposta mais baixa; -----



V_{ci} - Valor da proposta do concorrente i; -----

Factor 2 - Qualidade Técnica do equipamento – 30% -----

Subfactores: -----

2.1 - Idade do equipamento (Anos) - 40% -----

2.2 - Potência do Equipamento (CV) - 30% -----

2.3 – Balde frontal multi-funções - 10% -----

2.4 – Quatro rodas direccionais - 10% -----

2.5 – Lança extensível - 10% -----

Factor 3 – Opinião Formada – 15% -----

em que a pontuação será atribuída da seguinte forma: -----

a) Será solicitado a 5 (cinco) encarregados da Divisão de Obras e Equipamento da Câmara Municipal, opinião sobre o operador da máquina, opinião essa que será escalonada entre Muito Boa, Boa, Razoável ou Má, com a pontuação respectiva de 1.00, 0.75, 0.50 e 0.25; -----

b) A pontuação do concorrente, para factor em causa, será obtida através da média aritmética das pontuações atribuídas por cada um desses encarregados, caso existam e que no mínimo terão que ser 2 (duas) opiniões; -----

c) No caso de para algum operador não existam pelo menos 2 (duas) opiniões formadas, será atribuído ao concorrente e para o factor em causa a pontuação de 0.25. -----

Ponderação de factores e sub-factores: -----

FACTOR	1 – PREÇO - 55%
SUB-FACTORES	_____
PONDERAÇÃO	_____



FACTOR	2 – QUALIDADE TÉCNICA DO EQUIPAMENTO - 30%						
SUB-FACTORES	2.1 - IDADE DO EQUIPAMENTO (Anos) – 40%				2.2 -POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO (CV) – 30%		
PONDERAÇÃO	« 3	> 3 e « 6	> 6 e « 9	> 9	» 100	< 100	
	1.00	0.75	0.50	0.25	1.00	0.75	
SUB-FACTORES	2.3 BALDE FRONTAL MULTI-FUNÇÕES – 10%			2.4 – QUATRO RODAS DIRECCIONAIS – 10%			
PONDERAÇÃO	sim		não		sim		não
	1.00		0		1.00		0
SUB-FACTORES	2.5 LANÇA EXTENSÍVEL – 10%						
PONDERAÇÃO	sim		não				
	1.00		0				

FACTOR	3 – OPINIÃO FORMADA - 15%			
SUB-FACTORES	_____			
PONDERAÇÃO	MUITO BOA	BOA	RAZOÁVEL	MÁ
	1.00	0.75	0.50	0.25

4. Classificação de concorrentes -----

A classificação final dos concorrentes (ver quadros em anexo), foi obtida pela aplicação da seguinte fórmula: -----

$$CF_i = 0,55 \times \frac{V_{PMB}}{V_{ci}} + 0,30 \times \left[(0,40 \times Ie_i) + (0,30 \times Pe_i) + (0,10 \times Bf_i) + (0,10 \times Rd_i) + (0,10 \times Le_i) \right] + 0,15 \times OF_i$$

Onde: -----

CF_i - Classificação Final do concorrente i; -----

V_{PMB} - Valor da proposta mais baixa; -----

V_{ci} - Valor da proposta do concorrente i; -----

Ie_i - Ponderação atribuída ao subfactor idade do equipamento do concorrente i; -----



Pe_i - Ponderação atribuída ao subfactor potência do equipamento do concorrente i; -
-

Bf_i - Ponderação atribuída ao subfactor balde frontal multi-funções do equipamento do concorrente i; -----

Rd_i - Ponderação atribuída ao subfactor quatro rodas direccionais do equipamento do concorrente i; -----

Le_i - Ponderação atribuída ao subfactor lança extensível do equipamento do concorrente i; -----

OF_i - Ponderação atribuída à opinião formada do operador do equipamento do concorrente i; -----

5. Ordenação das propostas para retro-escavadoras -----

Os resultados finais ordenados por ordem de classificação, são apresentados no Quadro de Classificação Final Ordenada, constante em folha anexa. -----

6. Máquinas giratórias -----

Foram presentes a concurso três máquinas giratórias, as quais pelas suas características não é possível comparar com as retro-escavadoras, nem entre si: -----

- Concorrente n.º 3, Maria de Lurdes Martins Bernardes do Nascimento, operador Victor do Nascimento, máquina Komatsu Utyli 45 de rastos, custo = 25€/h. -----

Esta máquina pela sua pequena dimensão e capacidade associado ao facto de ter custo mais elevado que a maioria das retro-escavadoras, apenas deve ser contratada quando da necessidade de trabalhar em ruas estreitas nas quais uma retro-escavadora não consiga manobrar-se. -----

- Concorrente n.º 5, Maria de Lurdes Martins Bernardes do Nascimento, operador Victor do Nascimento, máquina Case Poclairn 61de rodas, balde de 500 ou 1.000 litros, custo = 40 €/h. -----

Esta máquina pelas suas características está indicada para grandes movimentos de terra em trabalho continuado, que seja evidente obter um melhor rendimento no trabalho do que aquele que se obtém com uma retro-escavadora. -----



- Concorrente n.º 12-B, António Jorge Amaral Rodrigues, operador João Rodrigues, máquina giratória de lagartas transporta em cima de camião, balde de 3.000 litros, custo = 70 €/h + transporte. -----

Esta máquina pelas suas características está indicada para muito grandes movimentos de terra em trabalho continuado, que seja evidente obter um melhor rendimento no trabalho do que aquele que se obtém com a máquina do concorrente n.º5, tendo em conta nomeadamente a dimensão do balde, custo/h, custo do transporte e tempo de trabalho previsto. -----

7. Audiência Prévia -----

Propõe-se, à consideração do Ex.^{mo} Sr. Presidente, que se proceda à audiência escrita dos concorrentes, de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 159º do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório da comissão de análise das propostas em causa, e adjudicar a prestação de serviços com máquinas retroescavadoras e giratórias, de conformidade com o mapa da classificação final que fica anexo a esta acta. -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino. -----